

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	3
2 - CONCEITO DE PATROCÍNIO	4
3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
4 - LINHAS DE ATUAÇÃO	4
4.1 - Segmentos	4
4.2 - Restrições à Seleção de Projetos	5
5 - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	6
6 - DIRETRIZES DO PROCESSO	7
7 - LIBERAÇÃO DO PATROCÍNIO	9
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
9 - APÊNDICE	
APÊNDICE I – TERMO DE PATROCÍNIO	11
APÊNDICE II – RELATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS D PATROCÍNIO . 13	00

1 - APRESENTAÇÃO

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Carmo do Paranaíba Ltda – Sicoob Credicarpa, com o intuito de estar alinhada ao quinto e sétimo princípio do cooperativismo, contribui e apoia projetos voltados ao desenvolvimento sustentável e social. Através dessa postura, reforça sua filosofia de cooperação ao meio ambiente e a comunidade em que atua, com a disseminação de informações que agregam conhecimentos, estimulam a cooperação e solidariedade, sempre alinhadas a estratégia da cooperativa.

Desse modo, para contribuir com a sociedade, viabilizando projetos de relevância, valorizando sua imagem institucional e reforçando seu posicionamento como instituição financeira cooperativista propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados, o Sicoob Credicarpa apoia projetos de terceiros através de patrocínio. Seu principal direcionamento é que as ações cumpram o objetivo de consolidar e divulgar a imagem da instituição, fortalecer sua reputação, conscientizar seus associados e o público em geral sobre a missão, visão e valores da cooperativa.

Para orientar este processo a cooperativa apresenta sua Política de Patrocínio que reflete o pensamento da instituição acerca do papel do patrocínio e traça as diretrizes para sua atuação como patrocinador, compreendendo-o como ferramenta estratégica de marketing capaz de ativar, consolidar e fortalecer a marca, gerar negócios e promover o relacionamento com públicos estratégicos.

Essa política descreve as modalidades de concessão de patrocínio e orienta sobre a atuação do próprio Sicoob Credicarpa, bem como a das empresas e instituições que desejemapresentar projetos de solicitação de patrocínio.

Aplicável aos públicos de relacionamento do Sicoob Credicarpa, pessoas físicas e jurídicas, que queiram solicitar patrocínio para realização de alguma ação de cunho social.

O Sicoob Credicarpa acredita que a concessão do patrocínio fortalece relacionamentos já existentes e constroem novos, atrai públicos diferenciados, o que intensifica oreconhecimento da marca e transmite seus valores fundamentais.

2 - CONCEITO DE PATROCÍNIO

No âmbito do Sicoob Credicarpa, patrocínio é assim entendido: apoio financeiro ou material concedido a projetos e iniciativas de terceiros, relacionadas ao desenvolvimento social e econômico dos associados e da comunidade, a fim de consolidar a imagem do Sicoob Credicarpa e fomentar o relacionamento com o público (cooperados, comunidade, formadores de opinião).

3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Sicoob Credicarpa apoia, com recursos financeiros ou materiais, projetos de terceiros, associando a sua imagem e credibilidade ao evento ou ação patrocinada, visando:

- a) Estabelecer parcerias que otimizem esforços e potencializem os resultadosinstitucionais;
- b) Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social, ambiental, educativo, cultural e esportivo;
- c) Agregar valor e atributos positivos à marca Sicoob Credicarpa.

4 - LINHAS DE ATUAÇÃO

4.1 SEGMENTOS

a) Institucional: divulga a imagem do Sicoob Credicarpa sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade, consolidando sua imagem como instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus cooperados e comunidades onde atua, que impactem positivamente no desenvolvimento da comunidade e relacionamento com a Cooperativa e que disseminem os valores do Cooperativismo;

- b) **Negocial:** contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Credicarpa, a exemplo de feiras e exposições e outras ações onde possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da Cooperativa;
- c) **Social:** contribui para geração de trabalho e renda, reduz analfabetismo, promove iniciativas que valorizem as capacidades de portadores de deficiência, promove a inserção e a igualdade social, erradica a pobreza, proporciona a capacitação profissional e preserva os direitos humanos;
- d) **Ambiental:** estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício, e a implementação de sistemas de gestão ambiental;
- e) **Educacional:** promove a educação no âmbito da educação empreendedora, cooperativista e financeira.
- f) **Cultural:** promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade nacional, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura brasileira, ampliando e garantindo o acesso de todos aos bens culturais, e promovendo manifestações dos diversos grupos da culturabrasileira;
- g) **Esportivo:** apoia atividades nas modalidades desportivas e paradesportivas de profissionais e amadoras, reconhecendo a importância do esporte na sociedade comoferramenta de integração e inclusão social;

Essa Política aplica-se à Matriz e a todos os Pontos de Atendimento do Sicoob Credicarpa, e deve ser observada em todos os processos para seleção de projetos de patrocínio enquadrados nos segmentos, sejam com finalidade institucional ou mercadológica, e obrigatoriamente em consonância com os princípios cooperativistas e com os valores do Sicoob Credicarpa.

4.2 - RESTRIÇÕES À SELEÇÃO DE PROJETOS

Deverão ser reprovados pedidos de patrocínios que:

a) Infrinjam a legislação brasileira vigente;

- b) Sejam apresentados por proponente anteriormente beneficiado por patrocínio que não tenha cumprido integralmente com as metas ou com as contrapartidas acordadas;
- c) Contrariem esta Política de Patrocínio;
- d) Estejam desalinhados com às diretrizes e estratégias do Sicoob Credicarpa;
- e) Possam vincular de forma negativa a imagem do Sicoob Credicarpa;
- f) Com apelo político-partidário,
- g) Traduzam preconceitos ou discriminação de pessoas, que violem os direitos deterceiros, exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- h) Promovam jogos de azar ou tenham fins especulativos;
- i) Provoquem ou incentivem maus tratos a animais;
- j) Causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo;
- k) Tragam riscos à integridade física ou à saúde dos participantes;
- Com benefícios majoritariamente individuais ao proponente, sem retorno significativo para o Sicoob Credicarpa;
- m) De estabelecimentos que por conta de suas atividades (bares, casas noturnas e outros congêneres) possam vincular de forma negativa a imagem do Sicoob Credicarpa;
- n) De cunho essencialmente religioso, sem a divulgação da marca do Sicoob Credicarpa;
- o) Com público alvo fora da área de atuação do Sicoob Credicarpa;
- p) Outras restrições que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração independente da explicação nesta política.

5 - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

O Sicoob Credicarpa poderá patrocinar os projetos que atendam inicialmente aos seguintes critérios básicos:

 a) Ser solicitado por um cooperado: é notório a importância da instituição contribuir com a comunidade na qual está inserida, porém, considerando que qualquer pessoa, independente de idade, renda ou localização dentro da área de atuação, pode associar-se a cooperativa, o primeiro pré-requisito para levar o projeto a análise do Conselho de Administração e Diretoria é que o solicitante seja associado. Salvo, instituições as quais não são permitidas a associação à cooperativa, mas realizam algum tipo de parceria com a mesma;

- b) **Prazo:** para que o projeto possa ser analisado, o projeto precisa ser entregue comno mínimo 30 dias de antecedência;
 - **Observação:** em casos excepcionais poderão ser analisadas projetos com prazo inferior a 30 dias, desde que não haja prejuízos para o processo de análise e principalmente de execução.
- c) **Inadimplência:** o solicitante não pode apresentar débitos vencidos ou prejuízo junto a esta instituição ou estar operando de forma ilegal perante a legislação. Talfiscalização ficará a cargo do receptor do projeto;
- d) **Contrapartida:** os proponentes devem oferecer espaço para divulgação da marca Sicoob Credicarpa de acordo com a finalidade institucional ou mercadológica;
- e) **Clareza de objetivos e metas:** o projeto deverá apresentar claramente seus objetivos e metas;
- f) **Deferimento:** o Sicoob Credicarpa tem no máximo 30 dias para dar retorno positivo ou negativo sobre o projeto.

6 - DIRETRIZES DO PROCESSO

a) A Política de Patrocínio está diretamente associada às diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico da Cooperativa. Sendo assim, os projetos recebidos serão avaliados com base nas estratégias corporativas e no cumprimento da missão, visão e valores. O Sicoob Credicarpa tem como missão "promover soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio da cooperação". A visão da cooperativa é "ser referência em cooperativismo, promovendo o desenvolvimento econômico e social das pessoas e comunidade. E como valores: respeito e valorização das pessoas; cooperativismo e sustentabilidade; ética e integridade; excelência e eficiencia; liderança inspiradora; inovação e simplicidade.

- b) As solicitações de patrocínio apresentadas ao Sicoob Credicarpa deverão ser entregues à Unidade de Comunicação e Marketing, localizada na agência Matriz de Carmo do Paranaíba ou encaminhadas através do e-mail comunicacao@sicoobcredicarpa.com.br.
- c) A oficialização da ação se dará a partir da assinatura do **Termo de Patrocínio** (APÊNDICE I) contemplando as condições estabelecidas entre o proponente e o Sicoob Credicarpa.
- d) As ações de patrocínio do Sicoob Credicarpa é atribuição da Unidade de Comunicação e Marketing, que se responsabilizará:
 - Acompanhar a execução das ações de patrocínio e a correta aplicação dos recursos;
 - Disponibilização dos arquivos contendo a marca para divulgação e demais materiais que se julguem necessários, quando disponíveis;
 - Garantir o uso correto da logomarca (o pagamento do patrocínio só será liberado após aprovação da marca nos meios de divulgação utilizados noprojeto);
 - Divulgar e manter atualizado a Política de Patrocínio do Sicoob Credicarpa.

e) Deveres do Patrocinado:

- Deverá encaminhar antecipadamente o material de divulgação do evento, à Unidade de Comunicação e Marketing do Sicoob Credicarpa, para aprovação do uso da marca (cumprindo rigorosamente as orientações do MIG – Manual de Instruções Gerais da Marca)
- Após a confecção, deverá ser encaminhado a Unidade de Marketing e Comunicação, obrigatoriamente, antes da divulgação, uma cópia dos meios de divulgação utilizados, sejam eles impressos, áudio ou audiovisual;
- Enviar para Unidade de Marketing e Comunicação no prazo máximo de 30 dias após o término da ação patrocinada, o Relatório para comprovação das contrapartidas do patrocínio (APÊNDICE II). O não envio do mesmo implicará na exclusão automática de novos patrocínios.

- f) A seleção do projeto não implica sua aprovação pelo valor solicitado e o Sicoob Credicarpa reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes;
- g) Ao Sicoob Credicarpa é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio relativos a projetos que se encontram em desacordo com o **Termo de Patrocínio** (APÊNDICE I).

7 - LIBERAÇÃO DO PATROCÍNIO

Fica a juízo do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva a aprovação do projeto e a definição do valor patrocinado, podendo ser integral ou parcial em relação ao montante pleiteado pela proponente.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política, ora apresentada, reflete o pensamento do Sicoob Credicarpa a respeito da relevância do patrocínio e reforça o entendimento de que a concessão de patrocínio e as parcerias que decorrem dessa iniciativa constituem importante canal de comunicação do Sicoob Credicarpa com nossos cooperados e comunidades em que a Cooperativa está inseridanas suas áreas de atuação.

Ressaltamos que a Política de Patrocínio é soberana, uma vez aprovada deverá ser cumprida em sua plenitude.

Situações não previstas nesta Política de Patrocínio deverão ser submetidas à análise e deliberação do Conselho de Administração.

ESTA POLÍTICA DE PATROCÍNIO FOI APROVADA NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICARPA LTDA. – SICOOB CREDICARPA, EM 27/11/2019.

9 - APÊNDICE

APÊNDICE I – TERMO DE PATROCÍNIO

Nome / Razão Social patrocinador.	Cooperativa de Crédito Credicarpa LTDA. – SICOOB CREDICARPA		
CNPJ:	23.949.522/0001-30		
Endereço:	Av. Aristide de Melo, 135 Centro Carmo do Paranaíba-MG		
Nome / Razão social patrocinado.			
CPF/CNPJ:			
Endereço:			

Considerando:

- I. O interesse do Sicoob Credicarpa em contribuir com a sociedade, viabilizando projetos de relevância, valorizando sua imagem institucional e reforçando seu posicionamento como instituição financeira cooperativa propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados.
- II. Que as ações cumpram o objetivo de consolidar e divulgar a imagem da instituição, fortalecer sua reputação, conscientizar seus associados e o público em geral sobre a missão, visão e valores da cooperativa.
- III. As ações de patrocínio do **Sicoob Credicarpa** é atribuição da Unidade de Comunicação e Marketing, que se responsabilizará:
 - Acompanhar a correta aplicação dos recursos;
 - Disponibilizar os arquivos contendo a marca para divulgação e demais materiais que se julguem necessários, quando disponíveis;
 - Garantir o uso correto da logomarca (o pagamento do patrocínio só será liberado após aprovação da marca nos meios de divulgação utilizados noprojeto).

Vem o **SICOOB CREDICARPA** qualificada acima, por meio do presente, conceder ao **patrocinado**, apoio financeiro ou material.

Tipo de apoio	Valor Patro	cinado ou descr	ição do mater	ial

A **PATROCINADA** em contrapartida, compromete-se a:

- I. Encaminhar antecipadamente todo e qualquer material de divulgação, à Unidade de Comunicação e Marketing do Sicoob Credicarpa, para aprovação do uso da marca (cumprindo rigorosamente as orientações do MIG Manual de Instruções Gerais da Marca);
- II. Após a confecção, deverá ser encaminhado a Unidade de Marketing e Comunicação e obrigatoriamente, antes da divulgação, uma cópia dos meios de divulgação utilizados, sejam eles impressos, áudio ou audiovisual;
- III. Enviar para Unidade de Marketing e Comunicação no prazo máximo de 30 dias após o término da ação patrocinada, o **Relatório para comprovação das contrapartidas do patrocínio** ((APÊNDICE II)). O não envio do mesmo implicará na exclusão automática de novos patrocínios.

Nome/Razão social:
CPF/CNPJ

APÊNDICE II – RELATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS DO PATROCÍNIO

- Nome do evento/projeto patrocinado:
- Informações sobre o patrocinado: (Nome, CNPJ, etc)
- > Valor total do evento/patrocínio:
- > Contrapartidas:
- ➤ Informações gerais sobre o evento/projeto: (Local de realização, data, horário, programação)
- Número de inscritos/público esperado:
- Número de participantes no evento:
- Comprovação das contrapartidas:

Nome da emissora de TV ou rádio	Quantidade de inserções	Período de Veiculação	Como comprovar
TV XX	λ		Envio do VT gravado
Rádio XX	/ \		Envio spot gravado

Nome do jornal/revista	Formato do anúncio e nº deinserções	Período de veiculaçã o	Como comprovar
Jornal XX			Envio da página inteira dojornal com a exposição da marca Sicoob (original)
Revista XX	\bigvee		Envio da revista com a exposição da marca Sicoob (original)

Mídia eletrônica	Quantidade de inserções	Período de veiculação	Como comprovar
www.xx.com.br			Envio do <i>print screen</i> da página eletrônica com a exposição da marca Sicoob

	Outros – outdoor, mídias alternativas	Quantidade de inserções	Período de veiculação	Como comprovar
4	Outdoor			Envio das fotos dos outdoors com a exposiçãoda marca Sicoob

Peças gráficas	Quantidade impressa	Observações	Como comprovar
Banners, placas de sinalização, totem			Envio das fotos
Folder, cartaz, pastas, crachás,certificados, sacolas		Δ	Envio de 01 exemplar

Outros itens de contrapartida	Detalhamento	Como comprovar
Eventos		Envio das fotos